



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Brasnorte**

LEI Nº 170/95 DE 13 DE MARÇO DE 1995.

Altera a denominação de Escola Municipal e da outras providências.

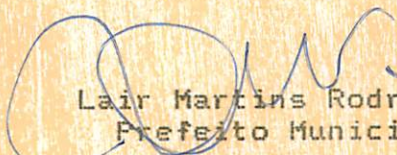
O Sr. Lair Martins Rodrigues, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Pre-Escolar e 1º Grau PATETA, criada pela Lei nº 046/81 de 02/12/81, de Diamantino, e denominada pela Lei 136/93 de 01/12/93.

ARTIGO 2º - O estabelecimento de ensino de que trata o Artigo 1º desta Lei, passará a ter a denominação de "Escola Municipal de Pre-Escolar 1º Grau 1º de Junho."

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasnorte MT, aos treze dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e noventa e cinco.

  
Lair Martins Rodrigues  
Prefeito Municipal